

Secretaria Estadual de Saúde, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, publicado no DIO/ES dia 16/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPRESENTANTE MUNICIPAL

4.1. Para tanto, e ciente das condições estabelecidas pela decisão da Assembleia Geral, desde já, indico a Sra., Vanessa Arrivabene, Secretária Municipal de Saúde para representar esse município, para participar das reuniões técnicas de implantação, controle e acompanhamento dos serviços consorciados dos serviços do SAMU 192 no âmbito dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, aderentes do projeto em questão.

O presente Termo de Adesão e compromisso segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor. E será publicado no órgão de imprensa oficial deste MUNICÍPIO ADERENTE.

Itarana/ES, 17 de dezembro de 2021.

Vander Patrício
Prefeito Municipal de Itarana/ES
Protocolo 768063

Aditivo

TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.323.986/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "uni-stein", nas ruas do bairro Cohab, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 009/2020, Processo Administrativo Nº. 88011135 e Processo Siga Nº 0094/2019, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de cláusulas ao contrato nº 079/2020, como segue: **CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO REAJUSTAMENTO**

(...)

5.2 - As condições de reajuste e revisão observarão o disposto na legislação vigente.

5.2.1 - Reajustamento: os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, considerando a data limite da apresentação da proposta.

5.2.2 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = (I1 - I0) \times V$$

I0

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV do mês da data-base da apresentação das propostas;

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no

orçamento) referente ao mês que a CONTRATADA fará jus ao reajuste.

5.2.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Jurídica.

AMPARO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

PROCESSOS Nº: 005202/2021 e 005519/2021.

Itarana/ES, 17 de dezembro de 2021.

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 768083

Jaguapé

Edital

EDITAL

O Prefeito Municipal de Jaguapé, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas por Lei...

FAZ SABER a todos quando virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº **5325** em 05 de novembro de 2021, que o senhor (a) **POLIMARA MOROSINI XAVIER ALMEIDA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF sob o nº 122.169.907-52, residente e domiciliada na Rua Constante Casagrande, nº 789, Centro, Jaguapé, Estado do Espírito Santo, requereu a **AUTORIZAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 661/2006 de 20/06/2006, para a transferência de um imóvel urbano por meio de **Escritura Pública de Compra e Venda**, de um terreno de Propriedade do Município de Jaguapé, situado no lugar denominado loteamento **PARQUE RESIDENCIAL DAS MANGUEIRAS, Lote nº 04, da Quadra nº 24**, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente, com a Rua Eurico Sales, atualmente Rua Constante Casagrande, numa linha de 10,00 metros, Fundos, com o Lote nº 06, numa linha de 10,00 metros, Lado direito, com o Lote nº 03, numa linha de 20,00 metros, e Lado esquerdo, com o Lote nº 05, numa linha de 20,00 metros.

E, para evitar dúvidas futuras e também para dar cumprimento ao estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º do Decreto nº 069/2006 de 21 de junho de 2006, ficam desde já convidados os terceiros interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, apresentar nesta Prefeitura, caso lhes prejudiquem suas pretensões sobre o terreno a ser transferido, reclamações através de recursos ou embargos por escritos, com provas legais de seus direitos sobre tal terreno.

Prefeitura Municipal de Jaguapé, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Elder Sossai de Lima

Prefeito Municipal, em exercício

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguape.es.gov.br> Chave: 6c4a758e-0770-4769-9c06-

0c56a1a0d842 Edital de Compra e Venda Nº 000073/2021

Protocolo 767790

www.amunes.es.gov.br